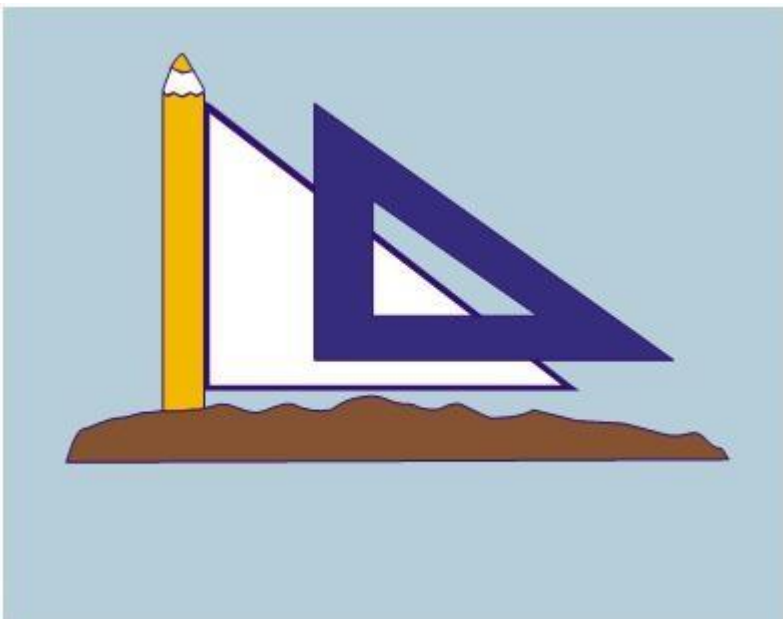


2014/2015

PROGRAMA DE TUTORIA



ESCOLA BÁSICA E
SECUNDÁRIA DE VELAS



PROGRAMA DE TUTORIA

A sociedade encontra-se em processo de mudança, e face a esta realidade torna-se necessário modificar o modelo docente atual com vista a melhorar os seus resultados. As exigências do mundo atual e da comunidade em que estamos inseridos, apelam à necessidade de criar recursos pedagógicos interventivos, devidamente ajustados às necessidades individuais de cada aluno, para que estes possam atingir o seu equilíbrio social e escolar, indo ao encontro de uma aprendizagem significativa, saudável e de sucesso. Afigura-se importante, no atual contexto escolar que, para situações excecionais, haja uma resposta excecional por parte da escola. Uma intervenção e um acompanhamento personalizado, constituem uma alternativa eficaz para todos os casos que redundam em abandono, alheamento e indiferença por parte de alunos problemáticos face às atividades propostas e ao papel da escola em geral.

O **Programa de Tutoria** procura assim, ajudar os alunos em risco de desorganização do percurso escolar, a manter o rumo e a construir o seu próprio projeto de aprendizagem. Trata-se de um recurso ao serviço dos Conselhos de Turma como dispositivo pedagógico especialmente orientado para estes alunos. Este programa encontra-se vocacionado para alunos em diversas situações de risco: insucesso, absentismo, indisciplina, isolamento, conflito, desmotivação, e dificuldades de integração, entre outras.

OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1- Prevenir os riscos de desorganização do percurso escolar, em oposição a uma escola compartimentada nos saberes e afetos;
- 2- Atender a diferentes tipos de necessidades dos alunos que vão surgindo ao longo do processo de escolaridade;
- 3- Contribuir para a valorização da imagem do aluno perante si mesmo, os seus colegas, os seus professores e restante comunidade escolar;
- 4- Favorecer a interação do aluno na turma e na escola;
- 5- Promover a autonomia no estudo, facilitando a apropriação pelo aluno de estratégias essenciais de construção das aprendizagens.



PLANO DE AÇÃO TUTORIAL

O plano de ação tutorial é o instrumento mais importante deste processo, sendo parte integrante do processo individual do aluno; **este plano é elaborado pelo conselho de turma**. A sua monitorização e acompanhamento deverão ser realizados pelo conselho de turma e comunicado ao **CE**.

Neste plano deverão constar, os critérios, procedimentos, dinâmicas, objetivos adequados aos alunos e avaliação. Cooperantes e intervenientes imprescindíveis são o conselho de turma, diretor de turma, professor tutor e o conselho executivo. Como cooperantes ocasionais, e apenas por solicitação em casos específicos destacam-se os funcionários da escola, gabinetes de intervenção, entidades públicas de referência (P.S.P., Unidade de Saúde, Autarquia; Segurança Social, C.P.C.J., etc...).

ATIVIDADES A IMPLEMENTAR

De entre as diversas atividades que se propõe implementar, através do professor tutor nomeado, podem constar as seguintes:

- 1- Sessões individuais, em grupo ou colaborativas no espaço escolar;
- 2- Esclarecimento de dúvidas relacionadas com diferentes conteúdos e desenvolvimento de formas de utilização dos manuais e de outros instrumentos de estudo;
- 3- Elaboração de um plano com referência as diferentes técnicas de estudo;
- 4- Pesquisa, seleção e tratamento de dados para a elaboração de trabalhos: individuais, pares e grupo;
- 5- Realização de trabalhos de casa e organização de um caderno diário;
- 6- Preparação de diferentes momentos de avaliação;
- 7- Análise de problemas propostos pelos alunos visando uma solução eficaz;
- 8- Cooperação com os outros colegas, tendo em vista o enriquecimento das trocas e das aprendizagens, a interiorização das regras de convívio bem como o fortalecimento de laços afetivos no meio envolvente do aluno.

Para além destas atividades acima enumeradas, outras poderão ser desenvolvidas, no âmbito da ação de tutoria, tendo em conta as disponibilidades materiais e humanas para cada caso concreto.



PERFIL DO PROFESSOR TUTOR

Tendo em conta a importância do cargo a desempenhar e os objetivos a atingir, a escolha do professor tutor deverá recair sobre um docente que deverá:

- 1- Ter equilíbrio e maturidade psíquica que permitam enfrentar adequadamente os diversos problemas e múltiplas pressões a que se está sujeito num trabalho tão complexo como a ação tutorial;
- 2- Possuir flexibilidade mental e emotiva, já que muitas vezes a carga emocional se torna muito pesada;
- 3- Revelar abertura e disponibilidade para que consiga estabelecer empatia com o aluno a seu cargo;
- 4- Ter facilidade em relacionar-se, de igual modo, quer com os alunos, quer com as famílias;
- 5- Acreditar nas capacidades do aluno a seu cargo para resolver os conflitos e o ajudar a evoluir adequadamente;
- 6- Ter capacidade de negociar e mediar situações e conflitos;
- 7- Ser coerente, flexível e persistente;
- 8- Ter capacidade para proporcionar experiências enriquecedoras e gratificantes para os alunos;
- 9- Criar pontes com a comunidade enquadrando, caso necessário, apoio externo.

PROCEDIMENTOS

1. De acordo com as necessidades da escola, compete ao Conselho de Turma, apresentar uma proposta de plano de ação tutorial (**modelo anexo**), de acompanhamento de aluno por um professor tutor.
2. O plano de ação tutorial (PAT) deverá conter:
 - a) Diagnóstico da situação do aluno;
 - b) Objetivos do PAT e sua articulação com as áreas curriculares e/ou outras situações;
 - c) Intervenientes no PAT (equipa educativa, família, ...);
 - d) Ações a desenvolver no âmbito do PAT;
 - e) Calendarização das ações;
 - f) Avaliação do PAT



- g) Autoavaliação do aluno
- h) Avaliação periodal de carácter descritivo a apresentar ao conselho de turma
- i) Outras informações que o tutor considere pertinentes.

3. Cada PAT deverá ser remetido ao Conselho Executivo, para homologação e para efeitos de nomeação do professor tutor, o qual deverá ocorrer no **prazo máximo de cinco dias após a reunião do conselho de turma.**

4. Após a sua homologação, o PAT será enviado ao tutor e ao diretor de turma pelo CE, que dará conhecimento ao conselho de turma, pela forma que considerar mais expedita; ao CE competirá em função dos recursos humanos disponíveis e dos horários dos alunos definir os dias e horas de aplicação do PAT.

5. No final do 1º e 2º período, cada professor tutor deverá elaborar um relatório descritivo do acompanhamento e atividades realizadas com o aluno a ser remetido ao conselho de turma, o qual deverá incluir, obrigatoriamente, uma pequena reflexão sobre a execução do mesmo.

6. No final do ano letivo ou concluído o PAT, deverá ser elaborado, pelo professor tutor, um relatório pormenorizado da aplicação do PAT, com as conclusões finais, o qual será remetido ao CT.

Este programa tem como suporte legal o Decreto Legislativo Regional Nº 13/2013/A, de 30 de agosto e o Regulamento de Gestão e Administração Pedagógica dos Alunos (RGAPA).

Programa reajustado e aprovado pelo Conselho Executivo em 22 de setembro de 2014

O Presidente do Conselho Executivo

Rui Jorge Teixeira Moreira